

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 13803/2017

Por despacho exarado a 11/10/2017, pelo Senhor Vice-Reitor Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 2514/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, foi autorizada, a partir de 26/10/2016 a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga, como Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Direito, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, conjugado com o n.º 4 do artigo 69.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Regulamento n.º 330/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 61, de 29 de março. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

18/10/2017. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

310895257

Aviso n.º 13804/2017

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Vice-Reitor, Prof. Doutor Luís Filipe Menezes, de 28/09/2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Local de trabalho — Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra.

3 — Referência do procedimento — P048-17-4718

4 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho destina-se, entre outras, à realização de funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, no âmbito da conceção informática de sistemas de informação documental, no desenvolvimento de aplicações informáticas, na publicação e edição da informação de modo acessível utilizando os novos instrumentos e métodos disponibilizados pelas tecnologias da informação e comunicação, na utilização de serviços da Internet e as suas tecnologias e na utilização e implementação dos métodos, técnicas e ferramentas informáticas para desenvolvimento e exploração de sistemas de informação e comunicação.

Serão valorizados conhecimentos sobre sistemas integrados de gestão bibliográfica (Millennium); sistema de gestão de conteúdos (Dspace, Drupal, OJS, OMP); linguagens de descrição bibliográfica, nomeadamente MARC21 e MARCXML; linguagens de descrição de objetos digitais, nomeadamente Dublin Core; tecnologias Web (HTML5, CSS3, XML); sistemas de gestão de estatísticas, como o Google Analytics.

Serão ainda valorizados conhecimentos avançados de língua inglesa, nível C1/C2, evidenciando um claro domínio da língua falada e escrita.

5 — Requisitos de admissão — Os constantes do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, e
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, o presente procedimento concursal é restrito aos trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7 — Tendo em conta os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento de atos, e respeitadas as prioridades legais dos vínculos de emprego público, em cumprimento do disposto no n.º 4.º do artigo 30.º, da LTFP, foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal a

trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

8 — Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

9 — Habilitações literárias: Licenciatura na área das ciências da documentação e informação ou licenciados com formação especializada, pós-licenciatura, na área de ciências documentais.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — É adotado o formulário tipo de candidatura a procedimento concursal, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 e pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página online da Administração da UC, no endereço <http://www.uc.pt/emprego>.

Neste formulário deverá ser indicado, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do presente procedimento concursal, indicado no ponto 3.

10.2 — Documentos a anexar:

10.2.1 — Cada candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

Anexo 1 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

Anexo 2 — *Curriculum Vitae* datado e assinado;

Anexo 3 — Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata.

10.2.2 — Além dos documentos referidos no ponto 10.2.1., os candidatos titulares de um vínculo de emprego público, excetuando os trabalhadores pertencentes à U.C. no momento da candidatura, deverão, ainda, apresentar:

Anexo 4 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos;

Anexo 5 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

10.2.3 — Os candidatos com deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 10.2.1. e, quando seja o caso, no ponto 10.2.2.

Anexo 6 — Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, e do artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por via do artigo 4.º, n.º 1, alínea c) da LTFP.

10.3 — A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 10.2, determina a exclusão do procedimento. Determina, ainda, a exclusão do procedimento a não entrega ou preenchimento incorreto e/ou não assinado do formulário obrigatório previsto no ponto 10.1.

10.4 — O formulário devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no ponto 10.2 deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos diretamente pelos interessados por correio registado com aviso de receção para a Administração da Universidade de Coimbra — Polo I da UC, Rua Larga, Edifício da Faculdade de Medicina, 1.º andar, 3004-504 Coimbra. As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo acima referido, na Unidade de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra — Polo I da UC, Rua Larga, Edifício da Faculdade de Medicina, 1.º andar, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível através do endereço: <http://www.uc.pt/drh/ca>).

10.5 — Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

10.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de seleção: Nos termos previstos no artigo 36.º da LTFP, da alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 6.º e no n.º 1 do ar-

tigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011:

11.1 — Para os candidatos identificados no n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

- I. Método de seleção: avaliação curricular (AC);
- II. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11.2 — Para os candidatos identificados nos n.ºs 4.º, 5.º ou 6.º do artigo 30.º da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

- I. Métodos de seleção: avaliação curricular (AC);
- II. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

12 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

15 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula, respetivamente:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

16 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes bem como, os candidatos que a eles não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

17 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011.

18 — As atas das reuniões do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

19 — Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página online da Administração da U.C., no seguinte endereço: <http://www.uc.pt/emprego>, e afixadas nas instalações da Administração.

20 — Atendendo às necessidades funcionais do Serviço e à importância que assume o célere suprimento das mesmas para o seu regular funcionamento, considera-se que o recrutamento tem caráter urgente pelo que, a utilização dos métodos de seleção será efetuada em tranches de 10 candidatos nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

21 — Nos termos do n.º 7, do artigo 38.º, da LTFP, da alínea c) do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, a posição remuneratória de referência é a 2.ª categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 15.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Júri:

Presidente — José Augusto Cardoso Bernardes, Diretor da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra e do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Coimbra.

Vogais efetivos — Ana Maria Eva Miguéis, Coordenadora Técnica do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Coimbra e Ana Luísa Martins Pereira da Silva, Especialista de Informática do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes — António Eugénio Coelho Maia Amaral, Diretor Adjunto da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra e Mário José

Alcobaça Simões Bernardes, Consultor de Informática do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Coimbra.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

31/10/2017. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

310895273

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 10012/2017

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 7435/2017, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 7436/2017, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Ciências Geofísicas e da Geoinformação, especialidade de Geofísica, desta Faculdade, requeridas pelo Mestre Manuel Afonso Lages Braz Vargas Loureiro, no Doutor João Carlos da Costa Catalão Fernandes, Professor Associado com Agregação, na qualidade de Presidente do Departamento de Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

27 de outubro 2017. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

310895476

Despacho n.º 10013/2017

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 7435/2017, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 7436/2017, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Geologia, especialidade de Paleontologia e Estratigrafia, desta Faculdade, requeridas pela Mestre Elisabete Fernandes de Almeida Malafaia, na Doutora Maria da Conceição Pombo de Freitas, Professora Catedrática, na qualidade de Presidente do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

31 outubro de 2017. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

310895021

Despacho n.º 10014/2017

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 7435/2017, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 7436/2017, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Biologia, especialidade de Biodiversidade, desta Faculdade, requeridas pela Mestre Patrícia Maria Nunes Tiago, no Doutor Henrique Manuel Roque Nogueira Cabral, Professor Catedrático, na qualidade de Presidente do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

31 outubro de 2017. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

310895013

Despacho n.º 10015/2017

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 7435/2017, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 7436/2017, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de agosto, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Geologia, especialidade de Paleontologia e Estratigrafia, desta Faculdade, requeridas pelo Mestre Simão Fernandes Correia, no Doutor José Francisco da Silva Costa Rodrigues, Professor Catedrático, na qualidade de Presidente do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

31 de outubro de 2017. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

310895046